



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

RECEBIDO EM:

16 / 01 / 26

ÀS 8:30 Horas

Ass: *Dm*

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 2/2026

Of. nº 02/2026 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 2 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00".

A Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo projeto de lei autorizando a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit de arrecadação apurado nas fontes de recursos descritas no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial se faz necessária para o atendimento às mudanças contábeis de classificação da despesa, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Anderson Zanella
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

03



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 1.000.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas unidades orçamentárias que seguem:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 - FAPSBENTO

04.02.28 - ENCARGOS ESPECIAIS

04.02.28.845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

04.02.28.845.0231 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - FAPSBENTO

04.02.28.845.0231.0008 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.86.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Fonte de Recurso: 2.800.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para o atendimento às mudanças contábeis de classificação da despesa, conforme Portaria Conjunta STN/SOF Nº 26, de 18 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal